



ATA DA 1047^ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1047^ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos dois dias do mês junho de 2025 (02/06/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Convocado o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para julgamento de Processos. Presente, também, o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes. E, ainda, o Representante do Sujeito Passivo: 1) G. S. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - SOLIDÁRIOS: TEREZINHA APARECIDA ARAUJO ELIAS, Dr. Jean A. Silva. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. A seguir, o Coordenador convocou o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para substituir, na cadeira 03, o Conselheiro Samuel Albernaz que alegou suspeição para julgar os processos seguintes. Prosseguindo, após recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4012000398859, contendo Recurso Voluntário nº 1215/25, em que é Recorrente G. S. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - SOLIDÁRIOS: TEREZINHA APARECIDA ARAUJO ELIAS -, sendo Relator o Conselheiro Samuel Albernaz. O Coordenador tendo em vista que o Conselheiro Relator Samuel Albernaz declarou-se suspeito, foi realizada a redistribuição do processo na própria sessão de julgamento, mediante sorteio, para um dos Conselheiros presentes, nos termos do §4º, I, do art. 25, do Regimento Interno do CAT, tendo sido sorteado como relator o Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva, ficando o retorno a julgamento para o dia 04/06/2025, conforme DESPACHO Nº 717/2025 - I CJUL. OBS: O Advogado e o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordaram com a data sugerida. Nº 4012000421508, contendo Recurso Voluntário nº 1214/25, em que é Recorrente G. S. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - SOLIDÁRIOS: TEREZINHA APARECIDA ARAUJO ELIAS -, sendo Relator o Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva. O Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, tendo em vista a necessidade do mesmo ser julgado conjuntamente com o Processo nº 4012000398859, por haver conexão, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 04/06/2025, conforme DESPACHO Nº 719/2025 - I CJUL. OBS: O Advogado e o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordaram com a data sugerida. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão,

convocando outra para o dia 04/06/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=-Lfo9HZXMI>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 02/06/2025, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 03/06/2025, às 12:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 05/06/2025, às 12:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 06/06/2025, às 08:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NISLENE ALVES BORGES, Conselheiro (a)**, em 16/06/2025, às 07:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 02/07/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIA DA SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 04/07/2025, às 09:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75241871** e o código CRC **74BE9F61**.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004049511



SEI 75241871



ATA DA 1048^ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1048^ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos quatro dias do mês junho de 2025 (04/06/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Convocados os Conselheiros Air de Vasconcelos Ganzaroli e Francisco Viana Lopes para julgamento de Processo. Presentes, também, os Representantes Fazendários Domingos Caruso Neto e Guilherme Lopes de Moraes. E, ainda, a Representante do Sujeito Passivo: 1) G. S. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - SOLIDÁRIOS: TEREZINHA APARECIDA ARAUJO ELIAS, Dra. Déborah Assunção. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. A seguir, o Coordenador convocou o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para substituir, na cadeira 03, o Conselheiro Samuel Albernaz que alegou suspeição para julgar os processos seguintes. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje: Nº 4012300318826, contendo Impugnação em Segunda Instância nº 1216/25, em que é Impugnante G. S. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - SOLIDÁRIOS: TEREZINHA APARECIDA ARAUJO ELIAS -, sendo Relator o Conselheiro Samuel Albernaz. O Coordenador tendo em vista que o Conselheiro Relator Samuel Albernaz declarou-se suspeito, foi realizada a redistribuição do processo na própria sessão de julgamento, mediante sorteio, para um dos Conselheiros presentes, nos termos do §4º, I, do art. 25, do Regimento Interno do CAT, tendo sido sorteado como relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli, ficando o retorno a julgamento para o dia 16/07/2025, atendendo a pedido da Advogada presente na sessão que solicitou prazo para conhecer e se manifestar caso queira quanto ao resultado da última diligência, conforme DESPACHO Nº 733/2025 - I CJUL. OBS: A Advogada e o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordaram com a data sugerida. Nº 4012000422903, contendo Recurso Voluntário nº 1218/25, em que é Recorrente G. S. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP -, sendo Relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (SA). O Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, tendo em vista problemas técnicos, não conseguindo o Conselheiro Relator baixar todo o conteúdo, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 16/07/2025, nos termos do disposto no art. 8º da Instrução Normativa nº 003/20 CAT/PRES, conforme DESPACHO Nº 734/2025 - I CJUL. OBS: A Advogada e o Representante Fazendário

Guilherme Lopes de Moraes concordaram com a data sugerida. A seguir, retornou a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 719/2025, o processo Nº 4012000421508, contendo Recurso Voluntário nº 1214/25, em que é Recorrente G. S. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - SOLIDÁRIOS: TEREZINHA APARECIDA ARAUJO ELIAS -, sendo Relator o Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva. O Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, tendo em vista a necessidade do mesmo ser julgado conjuntamente com o Processo nº 4012000422903, por haver conexão, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 16/07/2025, conforme DESPACHO Nº 736/2025 - I CJUL. OBS: A Advogada e o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordaram com a data sugerida. A seguir, retornou a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 717/2025, o processo Nº 4012000398859, contendo Recurso Voluntário nº 1215/25, em que é Recorrente G. S. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - SOLIDÁRIOS: TEREZINHA APARECIDA ARAUJO ELIAS -, sendo Relator o Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva. Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, a Advogada e o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordaram com a Resolução e, a Câmara Resolveu, por unanimidade de votos, acolher a proposta do Relator, cujos termos serão aprovados em sessão posterior. Participaram da decisão os Conselheiros Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva, Nislene Alves Borges e Samuel Albernaz. Nº 4012000400691, contendo Recurso Voluntário nº 1217/25, em que é Recorrente G. S. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP -, sendo Relator a Conselheira Nislene Alves Borges. Após falar, a Relatora formulou proposta de diligência, a Advogada e o Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordaram com a Resolução e, a Câmara Resolveu, por unanimidade de votos, acolher a proposta da Relatora, cujos termos serão aprovados em sessão posterior. Participaram da decisão os Conselheiros Nislene Alves Borges, Air de Vasconcelos Ganzaroli, Cicero Rodrigues da Silva e Ivone Maria da Silva. Feita recomposição de mesa, foi anunciado o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 574/2025; o processo Nº 4012100587181, contendo Recurso Voluntário nº 1028/25, em que é Recorrente DISTRIBUIDORA TABOCAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - SOLIDÁRIOS: POSTO NEROPOLIS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -, sendo Relator o Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva. Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, o Representante Fazendário Domingos Caruso Neto concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, "RESOLVE, por unanimidade de votos, enviar os autos à Superintendência de Recuperação de Créditos (SRC), a fim de que seu Ilustre Titular, por obséquio, determine a juntada aos autos da Orientação de Cumprimento de Decisão - OCD da Procuradoria Geral do Estado de Goiás - PGE, relativa ao processo nº 5534902-80.2022.8.09.0051, quanto à exclusão dos solidários EDISON JOSE DUTRA e LUCILENE DE PADUA DUTRA e, se possível, a juntada do Processo SEI nº 202300003017074. Após, retornem-se os autos para julgamento. Participaram da decisão os Conselheiros Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva, Nislene Alves Borges e Samuel Albernaz". A seguir, retornou a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 580/2025, o processo Nº 4012100139510, contendo Recurso Voluntário nº 1030/25, em que é Recorrente DISTRIBUIDORA TABOCAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - SOLIDÁRIOS: CRISTIANE DAS GRACAS FERREIRA SAVIOLI -, sendo Relator o Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva. Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, o Representante Fazendário Domingos Caruso Neto concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, "RESOLVE, por unanimidade de votos, enviar os autos à Superintendência de Recuperação de Créditos (SRC), a fim de que seu Ilustre Titular, por obséquio, determine a juntada aos autos da Orientação de Cumprimento de Decisão - OCD da Procuradoria Geral do Estado de Goiás - PGE, relativa ao processo nº 5534902-80.2022.8.09.0051, quanto à exclusão dos solidários EDISON JOSE DUTRA e LUCILENE DE PADUA DUTRA e, se possível, a

juntada do Processo SEI nº 202300003017074. Após, retornem-se os autos para julgamento. Participaram da decisão os Conselheiros Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva, Nislene Alves Borges e Samuel Albernaz". Na sequência, retornou a julgamento, conforme DESPACHO Nº 579/2025, o processo Nº 4012100753707, contendo Recurso Voluntário nº 1029/25, em que é Recorrente DISTRIBUIDORA TABOCÃO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL -, sendo Relator o Conselheiro Francisco Viana Lopes (SA). Após falar o Relator, o Representante Fazendário Domingos Caruso Neto pediu pela manutenção da sentença singular pela procedência do auto de infração e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, conecer do recurso, negar-lhe provimento para manter a sentença singular que considerou procedente o auto de infração. Participaram do julgamento os Conselheiros Francisco Viana Lopes, Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva e Nislene Alves Borges. Na oportunidade, foram aprovadas as Resoluções Nºs 94 e 95/2025, propostas na presente sessão. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 05/06/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=GHJilEi-J5k>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 04/06/2025, às 14:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 05/06/2025, às 09:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 05/06/2025, às 12:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 06/06/2025, às 08:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NISLENE ALVES BORGES, Conselheiro (a)**, em 16/06/2025, às 07:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 02/07/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIA DA SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 04/07/2025, às 09:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75401557** e o código CRC **2566E97B**.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004049511

SEI 75401557



ATA DA 1049^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1049^a SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos cinco dias do mês junho de 2025 (05/06/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Convocados os Conselheiros Air de Vasconcelos Ganzaroli e Francisco Viana Lopes para julgamento de Processo. Presentes, também, os Representantes Fazendários Carlos Augusto Lins de Barros e Domingos Caruso Neto. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje: Nº 4011502234161, contendo Recurso Voluntário nº 1219/25, em que é Recorrente MATOS E RIBEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FARINACEOS LTDA - SOLIDÁRIOS: GLORIA APARECIDA DIAS DE MATOS -, sendo Relatora a Conselheira Nislene Alves Borges. O Coordenador em face da solicitação do Conselheiro Samuel Albernaz, concedo-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 23/07/2025, conforme DESPACHO Nº 738/2025 - I CJUL. OBS: O Representante Fazendário Carlos Augusto Lins de Barros concordou com a data sugerida. Nº 4011502234595, contendo Recurso Voluntário nº 1220/25, em que é Recorrente MATOS E RIBEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FARINACEOS LTDA -, sendo Relatora a Conselheira Nislene Alves Borges. O Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, tendo em vista a necessidade do mesmo ser julgado conjuntamente com os Processos nsº 4011502234161, 4011502258265, por haver conexão, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 23/07/2025, conforme DESPACHO Nº 739/2025 - I CJUL. OBS: O Representante Fazendário Carlos Augusto Lins de Barros concordou com a data sugerida. Dando continuidade, após recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4011502258265, contendo Recurso Voluntário nº 1221/25, em que é Recorrente MATOS E RIBEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FARINACEOS LTDA - SOLIDÁRIOS: GLORIA APARECIDA DIAS DE MATOS -, sendo Relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (IMS). O Coordenador determinou

o adiamento do presente julgamento, tendo em vista a necessidade do mesmo ser julgado conjuntamente com os Processos nsº 4011502234161, 4011502234595, por se tratar de matéria semelhante, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 23/07/2025, conforme DESPACHO Nº 740/2025 - I CJUL. OBS: O Representante Fazendário Carlos Augusto Lins de Barros concordou com a data sugerida. Em seguida, foi anunciado o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 609/2025; o processo Nº 4011700903060, contendo Recurso Ex-Ofício nº 1036/25, em que é Recorrida LESTER LUIZ EVANGELISTA DA CONCEICAO - SOLIDÁRIOS: LUIZ EVANGELISTA DA CONCEICAO -, sendo Relator o Conselheiro Francisco Viana Lopes (SA). Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, o Representante Fazendário Domingos Caruso Neto concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, "RESOLVE, por unanimidade de votos, SOBRESTAR o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Francisco Viana Lopes, Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva e Nislene Alves Borges". Na oportunidade, foi aprovada a Resolução Nº 96/2025, proposta na presente sessão. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 06/06/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=INEm-iOfSPo>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 09/06/2025, às 11:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 09/06/2025, às 12:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 13/06/2025, às 11:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NISLENE ALVES BORGES, Conselheiro (a)**, em 16/06/2025, às 07:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 23/06/2025, às 11:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 02/07/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIA DA SILVA, Conselheiro**
(a) Titular, em 04/07/2025, às 09:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código
verificador **75446245** e o código CRC **F948E3D9**.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004049511

SEI 75446245



ATA DA 1050^ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1050^ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos seis dias do mês junho de 2025 (06/06/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Convocados os Conselheiros Ítalo Eri Ribeiro Júnior e João de Moraes Junior para julgamento de Processo e Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para registro de frequência. Presentes, também, os Representantes Fazendários Carlos Augusto Lins de Barros e Wilson Pereira da Silva. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Nos termos do § 4º, art. 57 da Lei nº. 16.469/09, o Senhor Coordenador transferiu a coordenação dos trabalhos a Conselheira Nislene Alves Borges que, dando continuidade, anunciou o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 548/2025; o processo Nº 4011700275581, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0857/25, em que é Recorrida DARIO JARDIM -, sendo Relator o Conselheiro Ítalo Eri Ribeiro Júnior (WLFO). Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, o Representante Fazendário Wilson Pereira da Silva concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “CONSIDERANDO a necessidade de se conferir maior segurança jurídica aos atos praticados no presente feito. RESOLVE, por unanimidade de votos, SOBRESTAR o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Ítalo Eri Ribeiro Junior, Samuel Albernaz, Cicero Rodrigues da Silva e Ivone Maria da Silva”. A seguir, retornou à coordenação dos trabalhos o Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira que, anunciou o processo Nº 4011900308564, contendo Recurso Voluntário nº 1222/25, em que é Recorrente MATOS E RIBEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FARINACEOS LTDA - SOLIDÁRIOS: GLORIA APARECIDA DIAS DE MATOS -, sendo Relatora a Conselheira Nislene Alves Borges. O Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, tendo em vista a necessidade do mesmo ser julgado conjuntamente com os Processos nsº 4011900308726, 40115022341610 4011502234595, 4011502258265, por haver conexão, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 23/07/2025, conforme DESPACHO Nº 747/2025 - I CJUL. OBS: O Representante Fazendário Carlos Augusto Lins de Barros concordou com a data sugerida. Dando continuidade, após recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4011900308726, contendo

Recurso Voluntário nº 1223/25, em que é Recorrente MATOS E RIBEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FARINACEOS LTDA -, sendo Relator o Conselheiro João de Moraes Junior (SA). O Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, tendo em vista a necessidade do mesmo ser julgado conjuntamente com os Processos nº 4011900308564, 4011502234161, 4011502234595, 4011502258265, por haver conexão, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 23/07/2025, conforme DESPACHO Nº 748/2025 - I CJUL. OBS: O Representante Fazendário Carlos Augusto Lins de Barros concordou com a data sugerida. Na oportunidade, foi aprovada a Resolução Nº 98/2025, proposta na presente sessão. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para hoje, as 09 horas e 30 minutos no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=MnxIK-8qBKE>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 06/06/2025, às 09:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 09/06/2025, às 11:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 13/06/2025, às 11:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO DE MORAES JUNIOR, Conselheiro (a) Suplente**, em 13/06/2025, às 15:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NISLENE ALVES BORGES, Conselheiro (a)**, em 16/06/2025, às 07:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 23/06/2025, às 11:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ERI RIBEIRO JUNIOR, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 26/06/2025, às 15:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 02/07/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIA DA SILVA, Conselheiro**
(a) Titular, em 04/07/2025, às 09:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código
verificador **75493121** e o código CRC **427B98AC**.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004049511

SEI 75493121



ATA DA 1051ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1051ª SESSÃO COMPLEMENTAR DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos seis dias do mês junho de 2025 (06/06/2025), às nove horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Convocado o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para registro de frequência. Presente, também, o Representante Fazendário Carlos Augusto Lins de Barros. E, ainda, o Representante do Sujeito Passivo: 1) PIQUIRAS EMPÓRIO E RESTAURANTE LTDA - SOLIDÁRIOS: MARIA ALICE DA COSTA BATISTA, MARCELO MARQUEZ BATISTA, Dr. Weverton Ayres Fernandes da Silva. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje: Nº 4012301155980, contendo Recurso Voluntário nº 1189/25, em que é Recorrente PIQUIRAS EMPÓRIO E RESTAURANTE LTDA - SOLIDÁRIOS: MARIA ALICE DA COSTA BATISTA, MARCELO MARQUEZ BATISTA -, sendo Relator o Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva. O Coordenador em face da solicitação da Conselheira Ivone Maria da Silva, concedeu-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 03/07/2025, conforme DESPACHO Nº 749/2025 - I CJUL. OBS: O Advogado e o Representante Fazendário Carlos Augusto Lins de Barros concordaram com a data sugerida. Nº 4012000012500, contendo Recurso Voluntário nº 1190/25, em que é Recorrente SARAIVA E SICILIANO S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - SOLIDÁRIOS: SARAIVA E SICILIANO S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -, sendo Relatora a Conselheira Nislene Alves Borges. Após falar o Relator, o Representante Fazendário Carlos Augusto Lins de Barros pediu pela manutenção do solidários na lide, pediu pela parcial procedência e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença singular, arguida pela autuada, por cerceamento do direito de defesa. Quanto ao mérito, também por votação unânime, conhecer do recurso, negar-lhe provimento para confirmar a sentença singular e considerar parcialmente procedente o auto de infração no valor do ICMS de R\$ 351.311,29 (trezentos e cinqüenta e um mil, trezentos e onze reais e vinte e nove centavos). Participaram do julgamento os

Conselheiros Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cicero Rodrigues da Silva e Ivone Maria da Silva. E, ainda, também foi aprovada: a Resolução nº 97/2025, proposta na sessão do dia 04/06/2025, do processo Nº 4012000398859, contendo Recurso Voluntário Nº 1215/25, em que é Recorrente G. S. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - SOLIDÁRIOS: TEREZINHA APARECIDA ARAUJO ELIAS, sendo o proposito, o Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva, com a seguinte deliberação: "RESOLVE, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência e ENCAMINHAR os autos à Delegacia Regional de Fiscalização de Anápolis, para que o seu ilustre titular designe auditor fiscal, preferencialmente o autor do procedimento, para adotar as seguintes providências: 1. analisar a alegação da Recorrente e, se for o caso, elaborara novo levantamento e detalhamento do crédito tributário; 2. caso seja procedente a afirmação do sujeito passivo, verificar se tem algum reflexo no Processo nº 4012000400691, com o qual possui relação de conexão; 3. prestar quaisquer outras informações que entender úteis para a solução da lide. Cumprida a diligência, encaminhem-se os autos ao setor de preparo processual do Conselho Administrativo Tributário, que deverá intimar o sujeito passivo para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar sobre o resultado da diligência, caso queira. Após, retornem-se os autos para julgamento, observando que deve ser pautado para julgamento em conjunto com o Processo nº 4012000400691. Participaram da decisão os Conselheiros Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva, Nislene Alves Borges e Samuel Albernaz. OBS: A Advogada e a Representação Fazendária se manifestaram favoráveis à presente Resolução. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=GHJiIEi-J5k>". Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 09/06/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: https://www.youtube.com/watch?v=17HDXg3vv_k.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 06/06/2025, às 13:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 09/06/2025, às 11:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 13/06/2025, às 11:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NISLENE ALVES BORGES, Conselheiro (a)**, em 16/06/2025, às 07:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 23/06/2025, às 11:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 02/07/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIA DA SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 04/07/2025, às 09:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75516432** e o código CRC **269E2131**.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004049511

SEI 75516432



ATA DA 1052^a SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1052^a SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos nove dias do mês junho de 2025 (09/06/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Convocados os Conselheiros Air de Vasconcelos Ganzaroli e João de Moraes Junior para julgamento de Processo. Presentes, também, os Representantes Fazendários Evandro Luis Pauli e Guilherme Lopes de Moraes. E, ainda, o Representante do Sujeito Passivo: 1) EDUARDO LEAO ANDRE, Dr. Arthur Silveira Miranda. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Inicialmente, foi anunciado o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 531/2025; o processo Nº 4011603521891, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0736/25, em que é Recorrida EDUARDO LEAO ANDRE - SOLIDÁRIOS: LUCAS MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA -, sendo Relator o Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva. Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, o Advogado e o Representante Fazendário Evandro Luis Pauli concordaram com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, SOBRESTAR o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva, Nislene Alves Borges e Samuel Albernaz”. Na sequência, retornou a julgamento, conforme DESPACHO Nº 621/2025, o processo Nº 4011700888087, contendo Recurso Ex-Ofício nº 1038/25, em que é Recorrida SANDRO CAROLA DOS SANTOS - SOLIDÁRIOS: MANOEL JOSE MARTINS -, sendo Relatora a Conselheira Ivone Maria da Silva. Após falar, o Relatora propôs sobrerestamento, o Representante Fazendário Evandro Luis Pauli concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta da Relatora, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, SOBRESTAR o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz e Cicero Rodrigues da Silva”. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje: Nº 4011700741493, contendo Recurso Voluntário nº 1224/25, em que é Recorrente LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. - SOLIDÁRIOS: COPA ENERGIA S.A. -, sendo Relatora a Conselheira Ivone Maria da Silva. O Coordenador em face da

solicitação da Conselheira Nislene Alves Borges, concedo-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 18/07/2025, conforme DESPACHO Nº 758/2025 - I CJUL. OBS: O Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordou com a data sugerida. Dando continuidade, após recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4011702950480, contendo Recurso Voluntário nº 1225/25, em que é Recorrente LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. - SOLIDÁRIOS: COPA ENERGIA S.A. -, sendo Relator o Conselheiro João de Moraes Junior (IMS). O Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, tendo em vista a necessidade do mesmo ser julgado conjuntamente com o Processo nº 4011700741493, por haver conexão, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 18/07/2025, conforme DESPACHO Nº 759/2025 - I CJUL. OBS: O Representante Fazendário Guilherme Lopes de Moraes concordou com a data sugerida. A seguir, retornou a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 625/2025, o processo Nº 4011701211129, contendo Recurso Ex-Ofício nº 1106/25, em que é Recorrida FLAVIO JOSE VILELA - SOLIDÁRIOS: FLAVIO JUNIOR VILELA -, sendo Relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (SA). Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, o Representante Fazendário Evandro Luis Pauli concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, "RESOLVE, por unanimidade de votos, SOBRESTAR o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Air de Vasconcelos Ganzaroli, Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva e Nislene Alves Borges". A seguir, retornou a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 626/2025, o processo Nº 4012200195536, contendo Impugnação em Segunda Instância nº 1107/25, em que é Impugnante THAREK NASSER MUSA MAHMUD -, sendo Relator o Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva. Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, o Representante Fazendário Evandro Luis Pauli concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, "CONSIDERANDO a necessidade de se conferir maior segurança jurídica aos atos praticados no presente feito. RESOLVE, por unanimidade de votos, SOBRESTAR o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Cicero Rodrigues da Silva, Air de Vasconcelos Ganzaroli, Nislene Alves Borges e Samuel Albernaz". Na oportunidade, foram aprovadas as Resoluções Nºs 100 a 103/2025, propostas na presente sessão. E, ainda, também foi aprovada: a Resolução Nº 99/2025, proposta na sessão do dia 04/06/2025, do processo Nº4012000400691, contendo Recurso Voluntário Nº 1217/25, em que é Recorrente G. S. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, sendo o proposito, a Conselheira Nislene Alves Borges, com a seguinte deliberação: "RESOLVE, por unanimidade de votos, remeter o processo à Gerência da Secretaria Geral - SEGE/CAT para que este PAT (4012000400691) permaneça sobrerestado (ato 5), até que o PAT de número 4012000398859 retorne de diligência à fiscalização, e em seguida para serem distribuídos para julgamento, conjuntamente, em face da interdependência existente entre ambos. Participaram da decisão os Conselheiros Nislene Alves Borges, Air de Vasconcelos Ganzaroli, Cicero Rodrigues da Silva e Ivone Maria da Silva. OBS: A Advogada e a Representação Fazendária se manifestaram favoráveis à presente Resolução. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=GHjilEI-J5k>". Nos termos do § 4º, art. 57 da Lei nº. 16.469/09, o Senhor Coordenador transferiu a coordenação dos trabalhos a Conselheira Nislene Alves Borges que, aprovou o Acórdão Nº 560/2025. A seguir, retornou à coordenação dos trabalhos o Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira que, nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 11/06/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta

ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=OU2P6Jmo6Xg>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 09/06/2025, às 09:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 09/06/2025, às 11:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 13/06/2025, às 11:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO DE MORAES JUNIOR, Conselheiro (a) Suplente**, em 13/06/2025, às 15:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NISLENE ALVES BORGES, Conselheiro (a)**, em 16/06/2025, às 07:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 23/06/2025, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 02/07/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIA DA SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 04/07/2025, às 09:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75565670** e o código CRC **B893D734**.



Referência: Processo nº 202500004049511



SEI 75565670



ATA DA 1053^ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1053^ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos onze dias do mês junho de 2025 (11/06/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Karina Ferreira Lopes Velasco, em substituição a Conselheira Ivone Maria da Silva, em face de licença, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Convocados os Conselheiros Francisco Viana Lopes e Ítalo Eri Ribeiro Junior para julgamento de Processo. Presentes, também, os Representantes Fazendários Evandro Luis Pauli e Wilson Pereira da Silva. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Inicialmente, retornou a julgamento, conforme DESPACHO Nº 615/2025, o processo Nº 4011702014424, contendo Recurso Voluntário nº 0515/25, em que é Recorrente D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S -, sendo Relator o Conselheiro Samuel Albernaz. Após falar o Relator, o Representante Fazendário Evandro Luis Pauli pediu pela parcial procedência e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, rejeitar o pedido de diligência formulado pelo sujeito passivo. Por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de nulidade da peça básica, arguida pela autuada, por cerceamento do direito de defesa. Quanto ao mérito, também por votação unânime, conhecer do recurso, dar-lhe parcial provimento para reformar em parte a sentença singular e considerar parcialmente procedente o auto de infração no valor do ICMS de R\$ 207.269,76 (duzentos e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme fls. 307 a 310 dos autos. Participaram do julgamento os Conselheiros Samuel Albernaz, Cicero Rodrigues da Silva, Karina Ferreira Lopes Velasco e Nislene Alves Borges. Dando continuidade, após recomposição de mesa, foi anunciado o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 613/2025; o processo Nº 4011702015900, contendo Recurso Voluntário nº 0514/25, em que é Recorrente D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S -, sendo Relator o Conselheiro Francisco Viana Lopes (IMS). Após falar o Relator, o Representante Fazendário Evandro Luis Pauli pediu pela parcial procedência e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, negar-lhe provimento para manter a sentença singular e considerar parcialmente procedente o auto de infração no valor do ICMS de R\$ 231.748,20 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte

centavos). Participaram do julgamento os Conselheiros Francisco Viana Lopes, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz e Cicero Rodrigues da Silva. A seguir, o Coordenador convocou o Conselheiro Francisco Viana Lopes para substituir, na cadeira 03, o Conselheiro Samuel Albernaz que alegou suspeição para julgar os processos seguintes. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje: Nº 4011901751100, contendo Recurso Ex-Ofício e Voluntário nº 1230/25, em que são Recorrentes Fazenda Pública Estadual e LUCIANE LOBO SANTOS DE CASTRO - SOLIDÁRIOS: ODILON WALTER DOS SANTOS -, sendo Relator o Conselheiro Samuel Albernaz. O Coordenador tendo em vista que o Conselheiro Relator Samuel Albernaz declarou-se suspeito, foi realizada a redistribuição do processo na própria sessão de julgamento, mediante sorteio, para um dos Conselheiros presentes, nos termos do §4º, I, do art. 25, do Regimento Interno do CAT, tendo sido sorteada como relatora a Conselheira Nislene Alves Borges, ficando o retorno a julgamento para o dia 11/07/2025, conforme DESPACHO Nº 780/2025 - I CJUL. OBS: O Representante Fazendário Wilson Pereira da Silva concordou com a data sugerida. Dando continuidade, após recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4011901751615, contendo Recurso Ex-Ofício e Voluntário nº 1226/25, em que são Recorrentes Fazenda Pública Estadual e ODILON SANTOS NETO - SOLIDÁRIOS: ODILON WALTER DOS SANTOS -, sendo Relator o Conselheiro Ítalo Eri Ribeiro Júnior (CRS). O Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, tendo em vista a necessidade do mesmo ser julgado conjuntamente com os Processos Nºsº 4011901751704, 4011901750643, 4011901750805, 4011901751100, por haver conexão, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 11/07/2025, conforme DESPACHO Nº 781/2025 - I CJUL. OBS: O Representante Fazendário Wilson Pereira da Silva concordou com a data sugerida. Nº 4011901751704, contendo Recurso Ex-Ofício e Voluntário nº 1227/25, em que são Recorrentes Fazenda Pública Estadual e MARIANE LOBO SANTOS - SOLIDÁRIOS: ODILON WALTER DOS SANTOS -, sendo Relator o Conselheiro Ítalo Eri Ribeiro Júnior (CRS). O Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, tendo em vista a necessidade do mesmo ser julgado conjuntamente com os Processos Nºsº 4011901750643, 4011901750805, 4011901751100, 4011901751615, por haver conexão, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 11/07/2025, conforme DESPACHO Nº 782/2025 - I CJUL. OBS: O Representante Fazendário Wilson Pereira da Silva concordou com a data sugerida. Feita recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4011901750643, contendo Recurso Ex-Ofício e Voluntário nº 1228/25, em que são Recorrentes Fazenda Pública Estadual e CHRISTIANE LOBO SANTOS E SILVA - SOLIDÁRIOS: ODILON WALTER DOS SANTOS -, sendo Relatora a Conselheira Nislene Alves Borges. O Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, tendo em vista a necessidade do mesmo ser julgado conjuntamente com os Processos Nºsº 4011901750805, 4011901751100, 4011901751615, 4011901751704, por haver conexão, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 11/07/2025, conforme DESPACHO Nº 783/2025 - I CJUL. OBS: O Representante Fazendário Wilson Pereira da Silva concordou com a data sugerida. Dando continuidade, após recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4011901750805, contendo Recurso Ex-Ofício e Voluntário nº 1229/25, em que são Recorrentes Fazenda Pública Estadual e VIVIANE LOBO SANTOS VILELA - SOLIDÁRIOS: ODILON WALTER DOS SANTOS -, sendo Relator o Conselheiro Francisco Viana Lopes (SA). O Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, tendo em vista a necessidade do mesmo ser julgado conjuntamente com os Processos Nºsº 4011901751100, 4011901751615, 4011901751704, 4011901750643, por haver conexão, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 11/07/2025, conforme DESPACHO Nº 784/2025 - I CJUL. OBS: O Representante Fazendário Wilson Pereira da Silva concordou com a data sugerida. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente

sessão, convocando outra para o dia 12/06/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=VaAchgLnLxQ>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 11/06/2025, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 13/06/2025, às 11:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NISLENE ALVES BORGES, Conselheiro (a)**, em 16/06/2025, às 07:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 23/06/2025, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ERI RIBEIRO JUNIOR, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 26/06/2025, às 15:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 02/07/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75698451** e o código CRC **2E364EAB**.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004049511

SEI 75698451



ATA DA 1054^ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1054^ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos doze dias do mês junho de 2025 (12/06/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Air de Vasconcelos Ganzaroli, em substituição a Conselheira Ivone Maria da Silva, em face de licença, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Convocado o Conselheiro Ítalo Eri Ribeiro Junior para julgamento de Processo. Presente, também, o Representante Fazendário Heli José da Silva. E, ainda, o Representante do Sujeito Passivo: 1) MDF MOVEIS LTDA - SOLIDÁRIOS: MDF MOVEIS LTDA, Dr. Renato Carneiro Bernardino. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Nos termos do § 4º, art. 57 da Lei nº. 16.469/09, o Senhor Coordenador transferiu a coordenação dos trabalhos a Conselheira Nislene Alves Borges que, dando continuidade, anunciou o processo Nº 4011802156751, contendo Recurso Voluntário nº 1231/25, em que é Recorrente MDF MOVEIS LTDA - SOLIDÁRIOS: MDF MOVEIS LTDA -, sendo Relator o Conselheiro Washington Luis Freire de Oliveira. Após falar o Relator, o Representante Fazendário Heli José da Silva concordou com o voto do Relator pela parcial procedência e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso, dar-lhe parcial provimento para reformar em parte a sentença singular e considerar parcialmente procedente o auto de infração no valor do ICMS de R\$ 15.827,31 (quinze mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), conforme fls. 154 e 155 dos autos. Participaram do julgamento os Conselheiros Washington Luis Freire de Oliveira, Samuel Albernaz, Cicero Rodrigues da Silva e Air de Vasconcelos Ganzaroli. Em seguida, foi anunciado o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 559/2025; o processo Nº 4011602315783, contendo Recurso Voluntário nº 0743/25, em que é Recorrente MARTHA ROSINA NALON SGOBBI - SOLIDÁRIOS: WALTER RODOLFO SGOBBI -, sendo Relator o Conselheiro Ítalo Eri Ribeiro Júnior (WFLO). Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, o Representante Fazendário Heli José da Silva concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, SOBRESTAR o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Ítalo Eri Ribeiro Junior, Samuel Albernaz, Cicero Rodrigues da Silva e Air de Vasconcelos Ganzaroli”. A seguir,

retornou à coordenação dos trabalhos o Conselheiro Washington Luis Freire de Oliveira que, anunciou o processo Nº 4011900415727, contendo Recurso Voluntário nº 1232/25, em que é Recorrente SUPERMERCADO E SACOLÃO ESKINÃO LTDA - SOLIDÁRIOS: DIOGO RODRIGUES DE SOUSA -, sendo Relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (IMS). Após falar o Relator, o Representante Fazendário Heli José da Silva pediu a rejeição da nulidade, pediu pela manutenção do solidário na lide com a adequação da penalidade e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, rejeitar o pedido de diligência formulado pelo sujeito passivo. Por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de nulidade da peça básica, arguida pela autuada, por cerceamento do direito de defesa. Por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de exclusão do solidário DIOGO RODRIGUES DE SOUSA da lide, arguida por ele mesmo, ficando mantido na lide com fundamento no caput do art. 45 do CTE. Quanto ao mérito, também por votação unânime, conhecer do recurso, negar-lhe provimento para manter a sentença singular que considerou procedente o auto de infração. Participaram do julgamento os Conselheiros Air de Vasconcelos Ganzaroli, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz e Cicero Rodrigues da Silva. Na oportunidade, foram aprovados os Acórdãos Nºs 579 e 580/2025. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 13/06/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=VpQTaAbSW1o>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 12/06/2025, às 10:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 13/06/2025, às 11:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NISLENE ALVES BORGES, Conselheiro (a)**, em 16/06/2025, às 07:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 16/06/2025, às 19:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 23/06/2025, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ERI RIBEIRO JUNIOR, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 26/06/2025, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA**,
Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual, em 02/07/2025, às 11:21, conforme art.
2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código
verificador **75755089** e o código CRC **DD0D4F6F**.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004049511

SEI 75755089



ATA DA 1055^ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1055^ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos treze dias do mês junho de 2025 (13/06/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Távallo Medeiros Damasceno, em substituição a Conselheira Ivone Maria da Silva, em face de licença, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Presente, também, o Representante Fazendário Evandro Luis Pauli. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Em seguida, a Conselheira Nislene Alves Borges se declarou impedida para o julgamento do processo seguinte e o Coordenador afastou o Conselheiro Távallo Medeiros Damasceno para manter a paridade. Em seguida, foi anunciado o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 678/2025; o processo Nº 4011801195524, contendo Recurso Voluntário nº 1039/25, em que é Recorrente C & A EMBALAGENS LTDA - SOLIDÁRIOS: ANDERSON VIRGILIO MONTEIRO LEMOS -, sendo Relator o Conselheiro Samuel Albernaz. Após falar o Relator, o Representante Fazendário Evandro Luis Pauli pediu a rejeição da nulidade, pediu a rejeição da exclusão do solidário com a alteração da fundamentação legal e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, rejeitar o pedido de diligência formulado pelo sujeito passivo. Por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de nulidade da peça básica, arguida pela autuada, por cerceamento do direito de defesa. Quanto ao mérito, também por votação unânime, conhecer do recurso, negar-lhe provimento para manter a sentença singular que considerou procedente o auto de infração. Por maioria de votos, rejeitar a preliminar de exclusão do solidário ANDERSON VIRGILIO MONTEIRO LEMOS da lide, arguida pelo sujeito passivo, sendo alterada a fundamentação legal da responsabilidade solidária do art. 45, inciso XII do CTE, para o art. 124 c/c o art. 135, inciso III do CTN e caput do art. 45 do CTE. Foi vencedor o Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva, com voto de desempate proferido pelo responsável pela coordenação da sessão, Conselheiro Washington Luis Freire de Oliveira, de acordo com o Art. 33, Parágrafo Único do Regimento Interno do CAT, aprovado pelo Decreto nº 6.930/09. Vencido o Conselheiro Samuel Albernaz que votou pela exclusão do solidário. Participaram do julgamento os Conselheiros Cicero Rodrigues da Silva e Samuel Albernaz. Nos termos do § 2º, do art. 25 do Regimento Interno do CAT, aprovado pelo Decreto nº 6.930, de 9 de Junho de 2009, o julgamento foi realizado por Maioria Simples. Nos termos do § 4º, art. 57 da Lei nº.

16.469/09, o Senhor Coordenador transferiu a coordenação dos trabalhos a Conselheira Nislene Alves Borges que, dando continuidade, anunciou o processo Nº 4011901400405, contendo Recurso Voluntário nº 1234/25, em que é Recorrente JOSE FERNANDO JURCA - SOLIDÁRIOS: JOSE GERALDO VELOSO -, sendo Relator o Conselheiro Washington Luis Freire de Oliveira. Após falar o Relator, o Representante Fazendário pediu a rejeição da nulidade, pediu pela manutenção do solidário na lide, mas que seja adequada a fundamentação legal da sua responsabilidade solidária e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, rejeitar o pedido de diligência. Por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de nulidade da peça básica, por cerceamento do direito de defesa. Por unanimidade de votos, alterar a fundamentação legal da responsabilidade solidária do art. 45, inciso XIII do CTE, para o art. 137 do CTN e caput do art. 45 do CTE, arguida pela Representação Fazendária. Quanto ao mérito, também por votação unânime, conhecer do recurso, negar-lhe provimento para manter a sentença singular e considerar parcialmente procedente o auto de infração no valor do ICMS de R\$ 108.200,69 (cento e oito mil e duzentos reais e sessenta e nove centavos). Por unanimidade de votos, rejeitar o pedido de adequação de multa, para excluir a aplicação do agravante previsto no § 9º do art. 71 do CTE, arguida pelo sujeito passivo. Participaram do julgamento os Conselheiros Washington Luis Freire de Oliveira, Samuel Albernaz, Cicero Rodrigues da Silva e Távallo Medeiros Damasceno. A seguir, retornou à coordenação dos trabalhos o Conselheiro Washington Luis Freire de Oliveira que, nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para hoje, as 09 horas e 30 minutos no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=K8F3tVgvoQw>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 13/06/2025, às 14:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NISLENE ALVES BORGES, Conselheiro (a)**, em 16/06/2025, às 07:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 23/06/2025, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 27/06/2025, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 02/07/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TAVALLO MEDEIROS DAMASCENO**,
Conselheiro (a) Suplente, em 06/07/2025, às 17:16, conforme art. 2º, § 2º, III,
"b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código
verificador **75821314** e o código CRC **D9ADD167**.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004049511

SEI 75821314



ATA DA 1056^ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1056^ª SESSÃO COMPLEMENTAR DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos treze dias do mês junho de 2025 (13/06/2025), às nove horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Távallo Medeiros Damasceno, em substituição a Conselheira Ivone Maria da Silva, em face de licença, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Convocado o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para registro de frequência. Presente, também, o Representante Fazendário Evandro Luis Pauli. E, ainda, o Representante do Sujeito Passivo: 1) ETIVALDO GOMES FILHO, Dr. Marcos Costa. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje: Nº 4012000495897, contendo Impugnação em Segunda Instância nº 1192/25, em que é Impugnante JG DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO E FERRAGENS SOCIEDADE UNIPESSOA -, sendo Relator o Conselheiro Samuel Albernaz. O Coordenador em face da solicitação do Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva, concedo-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 24/07/2025, conforme DESPACHO Nº 800/2025 - I CJUL. OBS: O Representante Fazendário Evandro Luis Pauli concordou com a data sugerida. Nos termos do § 4º, art. 57 da Lei nº. 16.469/09, o Senhor Coordenador transferiu a coordenação dos trabalhos a Conselheira Nislene Alves Borges que, dando continuidade, anunciou o processo Nº 4012100496542, contendo Recurso Voluntário nº 1191/25, em que é Recorrente ETIVALDO GOMES FILHO -, sendo Relator o Conselheiro Washington Luis Freire de Oliveira. Após falar o Relator, o Representante Fazendário Evandro Luis Pauli concordou com o voto do Relator pela improcedência do auto de infração e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, não se pronunciar, nos termos do art. 18, § 1º do Regimento Interno do CAT, a respeito das preliminares de nulidade da peça básica, arguidas pelo sujeito passivo e, no mérito, por unanimidade de votos, conecer do recurso, dar-lhe provimento para reformar a sentença singular e considerar improcedente o auto de infração. Participaram do julgamento os Conselheiros Washington Luis Freire de Oliveira, Samuel Albernaz, Cicero Rodrigues da Silva e Távallo Medeiros Damasceno. A seguir, retornou à coordenação dos trabalhos o Conselheiro Washington Luis Freire de Oliveira que, nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente

sessão, convocando outra para o dia 16/06/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=c5qf1ZV-YDI>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 13/06/2025, às 14:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NISLENE ALVES BORGES, Conselheiro (a)**, em 16/06/2025, às 07:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 16/06/2025, às 19:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 23/06/2025, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 27/06/2025, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 02/07/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TAVALLO MEDEIROS DAMASCENO, Conselheiro (a) Suplente**, em 06/07/2025, às 17:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75822109** e o código CRC **AF4E11B2**.

Referência: Processo nº 202500004049511



SEI 75822109



ATA DA 1057^ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1057^ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos dezesseis dias do mês junho de 2025 (16/06/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Air de Vasconcelos Ganzaroli, em substituição a Conselheira Ivone Maria da Silva, em face de licença, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Convocados os Conselheiros Francisco Viana Lopes e Ítalo Eri Ribeiro Júnior para julgamento de Processo. Presentes, também, os Representantes Fazendários Carlos Augusto Lins de Barros e Lilian da Silva Fagundes. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Inicialmente, após recomposição de mesa, foi anunciado o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 555/2025, o processo Nº 4011603916489, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0741/25, em que é Recorrida JOAO BATISTA DE MIRANDA JUNIOR -, sendo Relator o Conselheiro Francisco Viana Lopes (SA). O Coordenador em face da ausência justificada do autor do pedido de vista, Conselheiro Josimar Rodrigues Duarte (NAB), determinou o adiamento do julgamento do presente processo para o dia 23/06/2025, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 30 do Regimento Interno do CAT, aprovado pelo Decreto nº 6.930/09, conforme DESPACHO Nº 810/2025 - I CJUL. OBS: A Representante Fazendária Lilian da Silva Fagundes concordou com a data sugerida. Nos termos do § 4º, art. 57 da Lei nº. 16.469/09, o Senhor Coordenador transferiu a coordenação dos trabalhos a Conselheira Nislene Alves Borges que, dando continuidade, anunciou o retorno a julgamento, conforme DESPACHO Nº 554/2005; o processo Nº 4011603599653, contendo Recurso Voluntário nº 0742/25, em que é Recorrente LILLIAN PEREIRA MARTINS DE PAULA - SOLIDÁRIOS: HELIO JUNIO DE PAULA FARIA -, sendo Relator o Conselheiro Ítalo Eri Ribeiro Júnior (WLFO). Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, a Representante Fazendária Lilian da Silva Fagundes concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, SOBRESTAR o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Ítalo Eri Ribeiro Junior, Samuel Albernaz, Cicero Rodrigues da Silva e Air de Vasconcelos Ganzaroli”. Na oportunidade, foi aprovada a Resolução

Nº 106/2025, proposta na presente sessão. A seguir, retornou à coordenação dos trabalhos a Conselheira que, anunciou o processo Nº 4011901529351, contendo Recurso Voluntário nº 1233/25, em que é Recorrente ELI EUSTAQUIO DE PAULA E CIA LTDA -, sendo Relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (IMS). Após falar, o Relator, a Conselheira Nislene Alves Borges formulou proposta de diligência, o Representante Fazendário Carlos Augusto Lins de Barros concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta da Revisora, com a seguinte deliberação, “Resolve, por unanimidade de votos, converter o presente processo em diligência, e encaminhar à GEPRO deste CAT, para que seu Ilustre Titular providencie para que o sujeito passivo, por meio de seu representante, seja intimado a apresentar informação, com documentação comprobatória, que indique que houve a interposição de ação judicial contestando a exigência de DIFAL de empresas sob o regime do Simples Nacional, até a data da publicação da ata da 1ª sessão de Julgamento, em 9/5/2024, em decisão do TJ/GO, proferida em 28/01/2025, ou caso haja decisão transitada em julgado. Participaram da decisão os Conselheiros Air de Vasconcelos Ganzaroli, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz e Cicero Rodrigues da Silva”. Na oportunidade, foi aprovada a Resolução Nº 105/2025, proposta na presente sessão. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 17/06/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: https://www.youtube.com/watch?v=-_OX3RVJWWs.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 16/06/2025, às 13:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 16/06/2025, às 19:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 23/06/2025, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ERI RIBEIRO JUNIOR, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 26/06/2025, às 15:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 27/06/2025, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA**,
Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual, em 02/07/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NISLENE ALVES BORGES**,
Conselheiro (a), em 01/08/2025, às 11:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75885649** e o código CRC **3D1C1262**.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004049511



SEI 75885649



ATA DA 1058^ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1058^ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos dezessete dias do mês Junho de 2025 (17/06/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Air de Vasconcelos Ganzaroli, em substituição a Conselheira Ivone Maria da Silva, em face de licença, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Presente, também, o Representante Fazendário Evandro Luis Pauli. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Nos termos do § 2º, do art. 25 do Regimento Interno do CAT, aprovado pelo Decreto nº 6.930, de 9 de junho de 2009, o julgamento foi realizado por Maioria Simples, devido ausência de um Conselheiro Classista para compor esta Câmara e, para manter a paridade no julgamento, o Coordenador afastou um Conselheiro do Fisco. Inicialmente, após recomposição de mesa, foi anunciado o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 631/2025; o processo Nº 4011701089900, contendo Recurso Ex-Ofício nº 1040/25, em que é Recorrida ELDINILTON PEREIRA DUTRA - SOLIDÁRIOS: ELDINATAL PEREIRA DUTRA -, sendo Relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (SA). Após falar, o Relator propôs sobrerestamento o Representante Fazendário Evandro Luis Pauli concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, SOBRESTAR o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Air de Vasconcelos Ganzaroli e Cicero Rodrigues da Silva. Nos termos do § 2º, do art. 25 do Regimento Interno do CAT, aprovado pelo Decreto nº 6.930, de 9 de junho de 2009, este julgamento foi realizado por maioria simples”. Feita recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4011600561566, contendo Recurso Voluntário nº 1235/25, em que é Recorrente NOVA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA -, sendo Relator o Conselheiro Samuel Albernaz. Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, o Representante Fazendário Evandro Luis Pauli concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por (unanimidade) de votos, encaminhar o presente processo para a SEGE - Secretaria Geral do CAT, a fim de que, se possível, seja pautado em conjunto, com os de números nºs 4011600558930, 4011600559316 e 4011600560322, para julgamento na mesma sessão. Participaram da decisão os Conselheiros Samuel Albernaz, Cicero

Rodrigues da Silva, Air de Vasconcelos Ganzaroli e Nislene Alves Borges". Nº 4011802232105, contendo Recurso Voluntário nº 1236/25, em que é Recorrente SCALA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA -, sendo Relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (IMS). Após falar o Relator, o Representante Fazendário Evandro Luis Pauli pediu pela rejeição da nulidade, acatou algumas das alegações do sujeito passivo em especial pela exclusão da autuação das notas fiscais de devolução vinculadas as notas fiscais atuais de forma que persista a multa formal no valor de 5.761,52 e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de nulidade da peça básica, arguida pela autuada, por cerceamento do direito de defesa. Por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de mérito de decadência, arguida pela autuada. Quanto ao mérito, também por votação unânime, conhecer do recurso, dar-lhe parcial provimento para reformar em parte a sentença singular e considerar parcialmente procedente o auto de infração no valor da multa formal de R\$ 5.761,52 (cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e cinqüenta e dois centavos). Participaram do julgamento os Conselheiros Air de Vasconcelos Ganzaroli, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz e Cicero Rodrigues da Silva. Na oportunidade, foram aprovados os Acórdãos Nºs 587 e 588/2025 e, também, foram aprovadas as Resoluções Nºs 107 e 108/2025, propostas na presente sessão. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 18/06/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: https://www.youtube.com/watch?v=A7_ZFe60hRw.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 17/06/2025, às 13:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 23/06/2025, às 11:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 24/06/2025, às 12:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 27/06/2025, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 02/07/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NISLENE ALVES BORGES, Conselheiro (a)**, em 01/08/2025, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75940775** e o código CRC **45E4688E**.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004049511

SEI 75940775



ATA DA 1050^ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1050^ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos dezoito dias do mês junho de 2025 (18/06/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Convocado o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para julgamento de Processo. Presentes, também, os Representantes Fazendários Heli José da Silva e Lilian da Silva Fagundes. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Inicialmente, após recomposição de mesa, foi anunciado o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 657/2025; o processo Nº 4011700953164, contendo Recurso Ex-Ofício nº 1045/25, em que é Recorrida RONALDO PERES CARVALHO -, sendo Relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (IMS). Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, a Representante Fazendária Lilian da Silva Fagundes concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, SOBRESTAR o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Air de Vasconcelos Ganzaroli, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz e Cicero Rodrigues da Silva”. Na sequência, retornou a julgamento, conforme DESPACHO Nº 662/2025, o processo Nº 4011700952940, contendo Recurso Ex-Ofício nº 1046/25, em que é Recorrida RONALDO PERES CARVALHO -, sendo Relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (IMS). Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, a Representante Fazendária Lilian da Silva Fagundes concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, SOBRESTAR o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Air de Vasconcelos Ganzaroli, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz e Cicero Rodrigues da Silva”. Feita recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4011703116204, contendo Recurso Voluntário nº 1237/25, em que é Recorrente HEMA DISTRIBUIDORA LTDA - SOLIDÁRIOS: JOAO BATISTA DA SILVA -, sendo Relator o Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva. Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, o Representante Fazendário Heli José da Silva concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE,

por unanimidade de votos, retirar o presente processo da pauta de julgamentos e remetê-lo à Secretaria-Geral para que seja incluído em nova pauta e encaminhado ao relator original, Conselheiro SAMUEL ALBERNAZ, vez que, consoante explicitado, não estão presentes os fundamentos processuais que justifiquem a redistribuição. Participaram da decisão os Conselheiros Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva, Nislene Alves Borges e Samuel Albernaz". Na oportunidade, foram aprovadas as Resoluções Nós 109 a 111/2025, propostas na presente sessão. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 23/06/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=V4XitKcjLcE>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 18/06/2025, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 23/06/2025, às 11:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 24/06/2025, às 12:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 27/06/2025, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 02/07/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIA DA SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 04/07/2025, às 09:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NISLENE ALVES BORGES, Conselheiro (a)**, em 01/08/2025, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75998349** e o código CRC **183B5153**.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIÂNIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004049511

SEI 75998349



ATA DA 1061^ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1061^ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos vinte e três dias do mês junho de 2025 (23/06/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Ítalo Eri Ribeiro Júnior, em substituição a Conselheira Nislene Alves Borges, em face de férias regulamentares, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Convocados os Conselheiros Air de Vasconcelos Ganzaroli, Francisco Viana Lopes e Josimar Rodrigues Duarte para julgamento de Processo. Presentes, também, os Representantes Fazendários Carlos Augusto Lins de Barros, Lilian da Silva Fagundes. E, ainda, o Representante do Sujeito Passivo: 1) MINERVA S.A, Dr. Erico Rafael Fleury; 2) NILSON LUSTOSA NOGUEIRA, Dr. Erico Rafael Fleury. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Inicialmente, após recomposição de mesa, foi anunciado o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 810/2025, o processo Nº 4011603916489, contendo Recurso Ex-Ofício nº 0741/25, em que é Recorrida JOAO BATISTA DE MIRANDA JUNIOR -, sendo Relator o Conselheiro Francisco Viana Lopes (SA). Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, a Representante Fazendária Lilian da Silva Fagundes concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, SOBRESTAR o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Francisco Viana Lopes, Josimar Rodrigues Duarte, Cicero Rodrigues da Silva e Ivone Maria da Silva”. Feita recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4011602085257, contendo Recurso Ex-Ofício e Voluntário nº 1238/25, em que são Recorrentes Fazenda Pública Estadual e MINERVA S.A. -, sendo Relator o Conselheiro Ítalo Eri Ribeiro Júnior (NAB). O Coordenador em face da solicitação do Conselheiro Samuel Albernaz, concedo-lhe vista do presente processo, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 6.930/09, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 30/07/2025, conforme DESPACHO Nº 821/2025 - I CJUL. OBS: O Advogado e o Representante Fazendário Carlos Augusto Lins de Barros concordaram com a data sugerida. Nº 4012401210273, contendo Impugnação em Segunda Instância nº 1239/25, em que é Impugnante MINERVA S.A. -, sendo Relatora a Conselheira Ivone Maria da Silva. Após falar, a Relatora formulou proposta de diligência, o Advogado e o Representante Fazendário Carlos Augusto Lins de Barros concordaram com a

Resolução e, a Câmara acatou a proposta da Relatora, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, converter o presente processo em diligência e encaminhar os autos à GEPRO deste CAT, para que sejam prestados os seguintes esclarecimentos: 1) Informar a data efetiva da intimação do Sujeito Passivo para apresentação de Impugnação em 1^ª Instância; 2) Disponibilizar o documento comprobatório da referida intimação, com a mensagem visualizada pelo contribuinte (Sujeito Passivo); 3) Informar se a contagem do prazo processual que resultou na lavratura do Termo de Revelia (fl. 3.223) observou os critérios estabelecidos no art. 34, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 16.469/09. No retorno do processo para sequência do julgamento, seja remetido à Secretaria Geral - CAT para que, seu titular, por gentileza, proceda a pauta para julgamento em conjunto deste processo, 4012401210273, e o processo de número 4012401210940, por entender que deve ser proferida a análise em conjunto. Participaram da decisão os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Ítalo Eri Ribeiro Junior, Samuel Albernaz e Cicero Rodrigues da Silva”. Na sequência, após recomposição de mesa, foi anunciado o retorno a julgamento, conforme DESPACHO Nº 650/2025, o processo Nº 4011800389198, contendo Recurso Ex-Ofício nº 1043/25, em que é Recorrida NILSON LUSTOSA NOGUEIRA -, sendo Relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (SA). Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, o Advogado e o Representante Fazendário Carlos Augusto Lins de Barros concordaram com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, SOBRESTAR o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Air de Vasconcelos Ganzaroli, Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva e Ítalo Eri Ribeiro Junior”. A seguir, retornou a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 648/2025; o processo Nº 4011700889644, contendo Recurso Ex-Ofício nº 1042/25, em que é Recorrida NILSON LUSTOSA NOGUEIRA - SOLIDÁRIOS: GILSON MARTINS DA CUNHA -, sendo Relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (SA). Após falar, o Relator propôs sobrerestamento, o Representante Fazendário Carlos Augusto Lins de Barros concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, SOBRESTAR o julgamento do presente processo até a data de 31.12.2025 ou quando sobrevier fato novo, nos termos da Resolução n. 02/2025 - CAT. Participaram da decisão os Conselheiros Air de Vasconcelos Ganzaroli, Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva e Ítalo Eri Ribeiro Junior”. Feita recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4012401210940, contendo Impugnação em Segunda Instância nº 1240/25, em que é Impugnante MINERVA S.A. -, sendo Relator o Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva. Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, o Representante Fazendário Carlos Augusto Lins de Barros concordou com a Resolução e, a Câmara acatou a proposta do Relator, com a seguinte deliberação, “RESOLVE, por unanimidade de votos, remeter os autos à Secretaria-Geral para que, quando do retorno o retorno do Processo nº 4012401210273, determine nova data de julgamento e que sejam pautados em conjunto os Processos nº 4012401210940 e nº 4012401210273. Participaram da decisão os Conselheiros Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva, Ítalo Eri Ribeiro Junior e Samuel Albernaz”. Na oportunidade, foram aprovadas as Resoluções Nºs 112 a 116/2025, propostas na presente sessão. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 25/06/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=XWNblZqa0rM>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 23/06/2025, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 23/06/2025, às 11:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 24/06/2025, às 12:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ERI RIBEIRO JUNIOR, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 27/06/2025, às 08:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 27/06/2025, às 10:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 02/07/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIA DA SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 04/07/2025, às 09:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIMAR RODRIGUES DUARTE, Conselheiro (a) Suplente**, em 16/07/2025, às 11:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76075920** e o código CRC **25C8E1DF**.

Referência: Processo nº 202500004049511



SEI 76075920



ATA DA 1061^ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1061^ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos vinte e cinco dias do mês junho de 2025 (25/06/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Ítalo Eri Ribeiro Júnior, em substituição a Conselheira Nislene Alves Borges, em face de férias regulamentares, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Presente, também, o Representante Fazendário Wilson Pereira da Silva. E, ainda, a Representante do Sujeito Passivo: 1) GOIAS ROTAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Dra. Ana Paula Xavier Amaral. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje: Nº 4011802735190, contendo Recurso Ex-Ofício e Voluntário nº 1241/25, em que são Recorrentes Fazenda Pública Estadual e GOIAS ROTAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -, sendo Relatora a Conselheira Ivone Maria da Silva. O Coordenador considerando a necessidade de apreciação conjunta do presente processo com os demais processos pautados para julgamento na sessão do dia 26/06/2025, bem como a concordância da advogada Ana Paula Xavier Amaral e do representante fazendário Wilson Pereira da Silva, presentes à sessão, determinou o adiamento do presente processo para a referida data, conforme DESPACHO Nº 829/2025 - I CJUL. OBS: Advogada e o Representante Fazendário Wilson Pereira da Silva concordaram com a data sugerida. Nº 4011802741751, contendo Recurso Voluntário nº 1242/25, em que é Recorrente GOIAS ROTAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - SOLIDÁRIOS: JUNCERLAN BEZERRA DE SOUSA, JOSE ROBERIO BEZERRA -, sendo Relatora a Conselheira Ivone Maria da Silva. O Coordenador considerando a necessidade de apreciação conjunta do presente processo com os demais processos pautados para julgamento na sessão do dia 26/06/2025, bem como a concordância da advogada Ana Paula Xavier Amaral e do representante fazendário Wilson Pereira da Silva, presentes à sessão, determino o adiamento do presente processo para a referida data, conforme DESPACHO Nº 830/2025 - I CJUL. OBS: Advogada e o Representante Fazendário Wilson Pereira da Silva concordaram com a data sugerida. Nos termos do § 4º, art. 57 da Lei nº. 16.469/09, o Senhor Coordenador transferiu a coordenação dos trabalhos ao Conselheiro Cícero Rodrigues da Silva que, na oportunidade aprovou o Acórdão Nº 607/2025. A seguir, retornou à coordenação dos trabalhos o Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira que, nada mais havendo, o Senhor

Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 26/06/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=LBZcgXEjN5Y>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 25/06/2025, às 09:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ERI RIBEIRO JUNIOR, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 27/06/2025, às 08:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 27/06/2025, às 10:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 02/07/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIA DA SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 04/07/2025, às 09:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 22/07/2025, às 22:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76182792** e o código CRC **43C98F89**.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004049511



SEI 76182792



ATA DA 1062^ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1062^ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos vinte e seis dias do mês junho de 2025 (26/06/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Ítalo Eri Ribeiro Júnior, em substituição a Conselheira Nislene Alves Borges, em face de férias regulamentares, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Convocado o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para julgamento de Processo. Presente, também, o Representante Fazendário Wilson Pereira da Silva. E, ainda, a Representante do Sujeito Passivo: 1) GOIAS ROTAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Dra. Ana Paula Xavier Amaral. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje: Nº 4011802737053, contendo Recurso Voluntário nº 1244/25, em que é Recorrente GOIAS ROTAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - SOLIDÁRIOS: JOSE ROBERIO BEZERRA, JUNCERLAN BEZERRA DE SOUSA -, sendo Relator o Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva. Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, a Advogada e o Representante Fazendário Wilson Pereira da Silva concordaram com a Resolução e, a Câmara Resolveu, por unanimidade de votos, acolher a proposta do Relator, cujos termos serão aprovados em sessão posterior. Participaram da decisão os Conselheiros Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva, Ítalo Eri Ribeiro Junior e Samuel Albernaz. Em seguida, foi anunciado o retorno a julgamento, nos termos do DESPACHO Nº 829/2025; o processo Nº 4011802735190, contendo Recurso Ex-Ofício e Voluntário nº 1241/25, em que são Recorrentes Fazenda Pública Estadual e GOIAS ROTAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -, sendo Relatora a Conselheira Ivone Maria da Silva. Após falar, a Relatora formulou proposta de diligência, a Advogada e o Representante Fazendário Wilson Pereira da Silva concordaram com a Resolução e, a Câmara Resolveu, por unanimidade de votos, acolher a proposta da Relatora, cujos termos serão aprovados em sessão posterior. Participaram da decisão os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Ítalo Eri Ribeiro Junior, Samuel Albernaz e Cicero Rodrigues da Silva. Na sequência, retornou a julgamento, conforme DESPACHO Nº 830/2025, o processo Nº 4011802741751, contendo Recurso Voluntário nº 1242/25, em que é Recorrente GOIAS ROTAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - SOLIDÁRIOS: JUNCERLAN BEZERRA DE SOUSA, JOSE ROBERIO BEZERRA -, sendo Relatora a Conselheira Ivone Maria da Silva. Após falar a Relatora,

a Advogada, o Representante Fazendário Wilson Pereira da Silva pediu pela rejeição da nulidade por cerceamento ao direito de defesa, pediu pela rejeição da exclusão dos solidários e que seja feita a alteração da fundamentação legal para o art. 135 do CTN, e pediu pela parcial procedência e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de nulidade da peça básica, arguida pela autuada, por cerceamento do direito de defesa. Quanto ao mérito, também por votação unânime, conhecer do recurso, dar-lhe parcial provimento para reformar em parte a sentença singular e considerar parcialmente procedente o auto de infração no valor do ICMS de R\$ 7.735,90 (sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), conforme revisão fiscal de fls. 1206 a 1209. Por maioria de votos, rejeitar a preliminar de exclusão dos solidários JUNCERLAN BEZERRA DE SOUSA, JOSE ROBERIO BEZERRA da lide, arguida de ofício pela Conselheira Relatora, sendo alterada a fundamentação legal da responsabilidade solidária do art. 45, inciso XII do CTE, para o art. 124 c/c o art. 135, inciso III do CTN e caput do art. 45 do CTE. Foram vencedores os Conselheiros Ítalo Eri Ribeiro Junior e Cicero Rodrigues da Silva, com voto de desempate proferido pelo responsável pela coordenação da sessão, Conselheiro Washington Luis Freire de Oliveira, de acordo com o Art. 33, Parágrafo Único do Regimento Interno do CAT, aprovado pelo Decreto n.º 6.930/09. Vencidos os Conselheiros Ivone Maria da Silva e Samuel Albernaz que votaram pela exclusão do solidário. Participaram do julgamento os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Ítalo Eri Ribeiro Junior, Samuel Albernaz e Cicero Rodrigues da Silva. Dando continuidade, após recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4011802739420, contendo Recurso Ex-Ofício e Voluntário nº 1243/25, em que são Recorrentes Fazenda Pública Estadual e GOIAS ROTAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -, sendo Relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (SA). Após falar a Relatora, a Advogada, o Representante Fazendário Wilson Pereira da Silva pediu pela rejeição da nulidade por cerceamento ao direito de defesa e pediu pela aplicação do §11, inciso II, alínea "a" do CTE e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, arguida pela autuada, por cerceamento do direito de defesa. Quanto ao mérito, também por votação unânime, conhecer do recurso, dar-lhe parcial provimento para reformar em parte a sentença singular e considerar parcialmente procedente o auto de infração no valor da multa formal de R\$ 332,76 (trezentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), já com aplicação do § 8º do art. 71da Lei n.º 11.651/91, conforme revisão de fls. 1059 a 1062. Participaram do julgamento os Conselheiros Air de Vasconcelos Ganzaroli, Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva e Ítalo Eri Ribeiro Junior. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 27/06/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=DAb5HHfkY4k>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 26/06/2025, às 13:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 26/06/2025, às 20:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ERI RIBEIRO JUNIOR, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 27/06/2025, às 08:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 27/06/2025, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 02/07/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIA DA SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 04/07/2025, às 09:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 22/07/2025, às 22:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76263553** e o código CRC **E5B75AA1**.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004049511



SEI 76263553



ATA DA 1063^ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1063^ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos vinte e sete dias do mês junho de 2025 (27/06/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Ítalo Eri Ribeiro Júnior, em substituição a Conselheira Nislene Alves Borges, em face de férias regulamentares, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Convocado o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para julgamento de Processo. Presente, também, o Representante Fazendário Ivonaldo Francisco de Oliveira. E, ainda, o Representante do Sujeito Passivo: 1) PEDRO FABIO RASSI, Dr. Alexandre Limiro; 2) SEBASTIAO PORTO JUNIOR RASSI, Dr. Alexandre Limiro. A seguir, o Coordenador convocou o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para substituir, na cadeira 03, o Conselheiro Samuel Albernaz que alegou suspeição para julgar o processo seguinte. Prosseguindo, após recomposição de mesa, foi anunciado o processo Nº 4011600145341, contendo Recurso Voluntário nº 1245/25, em que é Recorrente PEDRO FABIO RASSI -, sendo Relator o Conselheiro Samuel Albernaz. O Coordenador tendo em vista que o Conselheiro Relator Samuel Albernaz declarou-se suspeito, foi realizada a redistribuição do processo na própria sessão de julgamento, mediante sorteio, para um dos Conselheiros presentes, nos termos do §4º, I, do art. 25, do Regimento Interno do CAT, tendo sido sorteado como relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (SA), ficando o retorno a julgamento para o dia 21/07/2025, conforme DESPACHO Nº 844/2025 - I CJUL. OBS: O Advogado e o Representante Fazendário Ivonaldo Francisco de Oliveira concordou com a data sugerida. Nº 4011600145180, contendo Recurso Voluntário nº 1246/25, em que é Recorrente SEBASTIAO PORTO JUNIOR RASSI -, sendo Relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (SA). O Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, tendo em vista a necessidade do mesmo ser julgado conjuntamente com o Processo nº 4011600145341, por haver conexão, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 21/07/2025, conforme DESPACHO Nº 845/2025 - I CJUL. OBS: O Advogado e o Representante Fazendário Ivonaldo Francisco de Oliveira concordou com a data sugerida. Na oportunidade, foram aprovados os Acórdãos Nºs 628 a 635/2025. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para hoje, as 09 horas e 30 minutos no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos vinte e sete dias do mês

de junho de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link:
<https://www.youtube.com/watch?v=xkhCZ2pY5Ko>.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 27/06/2025, às 10:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS FREIRE DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) Titular**, em 27/06/2025, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ERI RIBEIRO JUNIOR, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 27/06/2025, às 16:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 30/06/2025, às 11:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 02/07/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIA DA SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 04/07/2025, às 09:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 22/07/2025, às 22:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76305906** e o código CRC **D0E42A58**.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro
SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004049511



SEI 76305906



ATA DA 1064^ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1064^ª SESSÃO COMPLEMENTAR DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos vinte e sete dias do mês junho de 2025 (27/06/2025), às nove horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Ítalo Eri Ribeiro Júnior, em substituição a Conselheira Nislene Alves Borges, em face de férias regulamentares, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Convocado o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para julgamento de Processo. Presente, também, o Representante Fazendário Ivonaldo Francisco de Oliveira. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. Prosseguindo, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta de hoje: Nº 4012000500300, contendo Impugnação em Segunda Instância nº 1193/25, em que é Impugnante ALESSANDRO MAIA DE SOUZA -, sendo Relator o Conselheiro Ítalo Eri Ribeiro Júnior (NAB). Após falar o Relator, o Representante Fazendário Ivonaldo Francisco de Oliveira concordou com o voto do relator pela nulidade parcial e, realizada a conferência dos autos, a Câmara decidiu, por unanimidade de votos, acolher a preliminar de nulidade parcial dos autos, por cerceamento do direito de defesa, em razão da ineficácia da intimação em Primeira Instância, arguida pela Recorrente, anulando os atos a partir da intimação às fls. 17 dos autos, devendo retornar os mesmos à GEPRO - Gerência de Preparo Processual - para que seja realizada nova intimação para pagamento com os descontos previstos no art. 171 do CTE e caso não o faça ou não apresente nova peça de defesa, os autos deverão ser encaminhados para a primeira instância para julgamento da peça já apresentada pelo sujeito passivo. Participaram do julgamento os Conselheiros Ítalo Eri Ribeiro Junior, Samuel Albernaz, Cicero Rodrigues da Silva e Ivone Maria da Silva. Dando continuidade, foi anunciado o processo Nº 4012400492968, contendo Recurso Voluntário nº 1194/25, em que é Recorrente FRIGOIAS INDUSTRIA & COMERCIO DE CARNE LTDA - SOLIDÁRIOS: HERMES ELIAS DA SILVA -, sendo Relatora a Conselheira Ivone Maria da Silva. Tendo em vista que a Conselheira Relatora Ivone Maria da Silva declarou-se suspeita, foi realizada a redistribuição do processo na própria sessão de julgamento, mediante sorteio, para um dos Conselheiros presentes, nos termos do §4º, I, do art. 25, do Regimento Interno do CAT, tendo sido sorteado como relator o Conselheiro Samuel Albernaz, ficando o julgamento para hoje mesmo, conforme DESPACHO Nº 849/2025 - I CJUL. A seguir, o Coordenador convocou o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para substituir, na cadeira 01,

a Conselheira Ivone Maria da Silva. Após falar, o Relator formulou proposta de diligência, o Representante Fazendário Ivonaldo Francisco de Oliveira concordou com a Resolução e, a Câmara Resolveu, por unanimidade de votos, acolher a proposta do Relator, cujos termos serão aprovados em sessão posterior. Participaram da decisão os Conselheiros Samuel Albernaz, Cicero Rodrigues da Silva, Air de Vasconcelos Ganzaroli e Ítalo Eri Ribeiro Junior. Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 30/06/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: https://www.youtube.com/watch?v=Mu_bx3EZNcw.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 27/06/2025, às 12:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ERI RIBEIRO JUNIOR, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 27/06/2025, às 16:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AIR DE VASCONCELOS GANZAROLI, Conselheiro (a) Suplente**, em 30/06/2025, às 11:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 02/07/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIA DA SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 04/07/2025, às 09:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 22/07/2025, às 22:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76318604** e o código CRC **2622D92D**.



Referência: Processo nº 202500004049511



SEI 76318604



ATA DA 1065ª SESSÃO VIRTUAL CAMERAL

ATA DA 1065ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS. Aos trinta dias do mês junho de 2025 (30/06/2025), às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, sob a coordenação do Conselheiro Washington Luís Freire de Oliveira reuniram-se os seus membros, encontrando-se presentes os Conselheiros Ivone Maria da Silva, Nislene Alves Borges, Samuel Albernaz, Cícero Rodrigues da Silva. Convocados os Conselheiros Air de Vasconcelos Ganzaroli e Ítalo Eri Ribeiro Junior para julgamento de Processos. Presente, também, o Representante Fazendário Domingos Caruso Neto. E, ainda, o Representante do Sujeito Passivo: 1) JAIRO GONCALVES DE LIMA, Dr. Alexandre Limiro. Na forma regimental, o Senhor Coordenador declarou aberta a sessão, com a aprovação da ata da sessão anterior. A seguir, a Conselheira Nislene Alves Borges se declarou impedida nos processos seguintes e o Coordenador convocou o Conselheiro Ítalo Eri Ribeiro Junior para substituí-la, e ainda, a Conselheira Ivone Maria da Silva se declarou suspeita e, na oportunidade, o Coordenador convocou o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli para substituí-la no processo seguinte constante da pauta de hoje: Nº 4011600144450, contendo Recurso Voluntário nº 1247/25, em que é Recorrente JAIRO GONCALVES DE LIMA, sendo Relator o Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva. Na oportunidade, o Conselheiro Samuel Albernaz se declarou suspeito nos processos seguintes e para manter a paridade o Coordenador afastou o Conselheiro Ítalo Eri Ribeiro Junior. O Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, tendo em vista a necessidade do mesmo ser julgado conjuntamente com os Processos Nºº 4011600145007, 4011600145341, 4011600145180, por haver conexão, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 01/08/2025, conforme DESPACHO Nº 851/2025 - I CJUL. OBS: O Advogado e o Representante Fazendário Domingos Caruso Neto concordaram com a data sugerida. Realizada a recomposição de mesa, o Coordenador anunciou o processo constante da pauta Nº 4011600145007, contendo Recurso Voluntário nº 1248/25, em que é Recorrente FLAVIO SANTANA RASSI -, sendo Relator o Conselheiro Air de Vasconcelos Ganzaroli (SA). O Coordenador determinou o adiamento do presente julgamento, tendo em vista a necessidade do mesmo ser julgado conjuntamente com os Processos Nºº 4011600144450, 4011600145341, 4011600145180, por haver conexão, ficando o retorno a julgamento marcado para o dia 01/08/2025, conforme DESPACHO Nº 852/2025 - I CJUL. OBS: O Advogado e o Representante Fazendário Domingos Caruso Neto concordaram com a data sugerida. E, ainda, também foram aprovadas: a Resolução Nº 117/2025, proposta na sessão do dia 26/06/2025, do processo Nº 4011802737053, contendo Recurso Voluntário nº 1244/25,

em que é Recorrente GOIAS ROTAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - SOLIDÁRIOS: JOSE ROBERIO BEZERRA, JUNCERLAN BEZERRA DE SOUSA, sendo o proposito, o Conselheiro Cicero Rodrigues da Silva, com a seguinte deliberação: "RESOLVE, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência e encaminhar os autos ao Setor de Preparo Processual do Conselho Administrativo Tributário para que intime o sujeito passivo a adotar as seguintes providências: 1. apresentar levantamento contraditório, nos moldes do levantamento elaborado pela autoridade fiscal, bem como apresentar notas explicativas dos pontos de divergências entre o relatório apresentado pela Recorrente e o relatório elaborado pela autoridade fiscal; 2. prestar qualquer outra informação que entender útil para a solução da lide. Após, retornem-se os autos para julgamento, observado que o Processo em análise (4011802737053) deve ser pautado em conjunto com o Processo nº 4011802735190. Participaram da decisão os Conselheiros Cicero Rodrigues da Silva, Ivone Maria da Silva, Ítalo Eri Ribeiro Junior e Samuel Albernaz. OBS: A Advogada e a Representação Fazendária se manifestaram favoráveis à presente Resolução. A sessão pode ser assistida no seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=DAb5HHfKY4k>". A Resolução Nº 118/2025, proposta na sessão do dia 27/06/2025, do processo Nº 4012400492968, contendo Recurso Voluntário nº 1194/25, em que é Recorrente FRIGOIAS INDUSTRIA & COMERCIO DE CARNE LTDA - SOLIDÁRIOS: HERMES ELIAS DA SILVA, sendo Relator o Conselheiro Samuel Albernaz, com a seguinte deliberação: " RESOLVE, por unanimidade de votos, encaminhar o presente processo para a SEGE - Secretaria Geral do CAT, a fim de que, se possível, seja pautado em conjunto, com o de número nº 4012400493263, para julgamento na mesma sessão. Participaram da decisão os Conselheiros Samuel Albernaz, Cicero Rodrigues da Silva, Air de Vasconcelos Ganzaroli e Ítalo Eri Ribeiro Junior. OBS: A Representação Fazendária se manifestou favorável à presente Resolução. A sessão pode ser assistida no seguinte link: https://www.youtube.com/watch?v=Mu_bx3EZNcw". Nada mais havendo, o Senhor Coordenador encerrou a presente sessão, convocando outra para o dia 02/07/2025 no horário regimental. Eu, Cícera Rayane Bezerra de Almeida, lavrei esta ata, que vai por mim subscrita e, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Goiânia, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. A sessão pode ser assistida no seguinte link: https://www.youtube.com/watch?v=_BJ6rHorl3A.



Documento assinado eletronicamente por **CICERA RAYANE BEZERRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Escritório**, em 30/06/2025, às 14:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ERI RIBEIRO JUNIOR, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 30/06/2025, às 14:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RODRIGUES DA SILVA, Auditor (a) Fiscal da Receita Estadual**, em 02/07/2025, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIA DA SILVA, Conselheiro (a) Titular**, em 04/07/2025, às 09:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ALBERNAZ, Conselheiro (a) Titular**, em 22/07/2025, às 22:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NISLENE ALVES BORGES, Conselheiro (a)**, em 01/08/2025, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76372572** e o código CRC **1CFCD3EB**.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CAT
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO B, 1º ANDAR - Bairro SETOR
NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2116.



Referência: Processo nº 202500004049511

SEI 76372572